



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 102/24 (Executivo), 3/24 (Legislativo) e 1/23 (Proarte).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com colocação de mão de obra e materiais, de climatizadores e ares-condicionados para as Secretarias Municipais, Proarte e Câmara de Vereadores.

As especificações dos serviços/materiais, além das localizações dos equipamentos, se encontram no Anexo I e II.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de preservar não somente a saúde dos servidores e frequentadores dos espaços públicos, mas também promover a melhor conservação dos bens patrimoniais municipais.

Anualmente, os equipamentos climatizadores devem passar por limpeza interna e externa, tendo em vista que, com o passar do tempo, acumulam poeira, ácaros e outros detritos, e a aspiração destes pode ocasionar problemas respiratórios e alergias. A higienização dos aparelhos evita danos à saúde de servidores e frequentadores dos espaços públicos.

A manutenção preventiva e corretiva, com previsão de peças, possibilitará a correção de falhas de funcionamento e dará maior vida útil aos aparelhos, preservando desta forma o patrimônio público. As peças previstas são as que normalmente apresentam defeitos de funcionamento.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a preservação da saúde dos servidores e frequentadores dos espaços públicos, além de possibilitar a manutenção dos aparelhos e promover a melhor conservação dos bens patrimoniais municipais.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

Os quantitativos para cada serviço/material a ser contratado seguem:

ITEM	SERVIÇOS/MATERIAIS	UNIDADE	TOTAL DE EQUIPAMENTOS
1	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	50
2	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	50
3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ALTURA	UN	50
4	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ALTURA	UN	50
5	HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO	UN	430
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	UN	150
7	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 60.000 BTUS	UN	10
8	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 48.000 BTUS	UN	1
9	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 36.000 BTUS	UN	2
10	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 28.000 BTUS	UN	4
11	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 27.000 BTUS	UN	6
12	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 24.000 BTUS	UN	20
13	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 22.000 BTUS	UN	1
14	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 18.000 BTUS	UN	80
15	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 13.000 BTUS	UN	4
16	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 12.000 BTUS	UN	50
17	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 9.000 BTUS	UN	50
18	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 7.500 BTUS	UN	1
19	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 7.000 BTUS	UN	10
20	COMPRESSOR RÓTATIVO 60.000 BTUS	UN	10
21	COMPRESSOR ROTATIVO 48.000 BTUS	UN	1
22	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	UN	2
23	COMPRESSOR ROTATIVO 28.000 BTUS	UN	4
24	COMPRESSOR ROTATIVO 27.000 BTUS	UN	6
25	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UN	20



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

26	COMPRESSOR ROTATIVO 22.000 BTUS	UN	1
27	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UN	80
28	COMPRESSOR ROTATIVO 13.000 BTUS	UN	4
29	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UN	50
30	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UN	50
31	COMPRESSOR ROTATIVO 7.500 BTUS	UN	1
32	COMPRESSOR ROTATIVO 7.000 BTUS	UN	10
33	MÃO DE OBRA TROCA COMPRESSOR	UN	100
34	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 60.000 BTUS	UN	10
35	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 48.000 BTUS	UN	1
36	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	UN	2
37	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 28.000 BTUS	UN	4
38	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 27.000 BTUS	UN	6
39	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	UN	20
40	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 22.000 BTUS	UN	1
41	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	UN	80
42	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 13.000 BTUS	UN	4
43	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	UN	50
44	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	UN	50
45	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 7.500 BTUS	UN	1
46	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	UN	10
47	MÃO DE OBRA TROCA DE PLACA UNIVERSAL CENTRAL	UN	100
48	CAPACITOR	UN	36
49	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL	UN	36
50	TURBINA DO VENTILADOR DA CENTRAL	UN	36
51	MOTOR VENTILADORA DA CONDENSADORA	UN	36
52	SERPENTINA DA CENTRAL	UN	36
53	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	UN	100

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os quantitativos relacionados são necessários para contemplar os serviços de instalação, higienização, manutenção e troca de peças dos aparelhos do Município, inclusive das Escolas Municipais, Câmara de Vereadores e Proarte.

5. PRAZOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas após o recebimento do pedido a ser encaminhado pela Secretaria solicitante, a qual indicará o local e o serviço a ser prestado. O prazo de execução estabelecido poderá ser prorrogado quando solicitado pela Contratada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

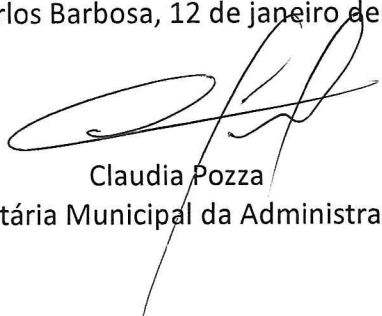
Com vistas a preservar o interesse público, a Administração designa os servidores Ingrid Gerhardt, Jaqueline Bavaresco, Jessica Chassot, Ernani Sauthier, Giovanni André Romanzini, Itacir Rossi, Ivan Erthal, Mércia Joana Chies, Paula Caroline Zan Carrard, Mateus Dressler Heck, Reginara Cristina Alessio, Sinara Kirch, Arieli Cristiana Paiz, Maiara Cichelero Kerber, Gilmara Rossi, Joseane Longo e Jeneci Mocelin para exercerem a gestão e fiscalização referente à prestação dos serviços, podendo recusar em parte ou totalmente o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas.

O fiscal da Administração está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à registrada, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2024.

Ingrid Gerhardt,
Agente Administrativa


Claudia Pozza
Secretária Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DESCRITIVO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços limpeza, manutenção preventiva e corretiva, com colocação de mão de obra e materiais, de climatizadores e ares-condicionados para as Secretarias Municipais, Câmara e Proarte, conforme especificações a seguir:

ITEM	SERVIÇOS/MATERIAIS	UNIDADE	TOTAL DE EQUIPAMENTOS
1	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	50
2	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	50
3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ALTURA	UN	50
4	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ALTURA	UN	50
5	HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO	UN	430
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	UN	150
7	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 60.000 BTUS	UN	10
8	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 48.000 BTUS	UN	1
9	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 36.000 BTUS	UN	2
10	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 28.000 BTUS	UN	4
11	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 27.000 BTUS	UN	6
12	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 24.000 BTUS	UN	20
13	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 22.000 BTUS	UN	1
14	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 18.000 BTUS	UN	80
15	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 13.000 BTUS	UN	4
16	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 12.000 BTUS	UN	50
17	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 9.000 BTUS	UN	50
18	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 7.500 BTUS	UN	1
19	RECARGA DE GÁS DE EQUIPAMENTO 7.000 BTUS	UN	10
20	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	UN	10
21	COMPRESSOR ROTATIVO 48.000 BTUS	UN	1
22	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	UN	2
23	COMPRESSOR ROTATIVO 28.000 BTUS	UN	4
24	COMPRESSOR ROTATIVO 27.000 BTUS	UN	6
25	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UN	20
26	COMPRESSOR ROTATIVO 22.000 BTUS	UN	1
27	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UN	80
28	COMPRESSOR ROTATIVO 13.000 BTUS	UN	4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UN	50
30	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UN	50
31	COMPRESSOR ROTATIVO 7.500 BTUS	UN	1
32	COMPRESSOR ROTATIVO 7.000 BTUS	UN	10
33	MÃO DE OBRA TROCA COMPRESSOR	UN	100
34	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 60.000 BTUS	UN	10
35	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 48.000 BTUS	UN	1
36	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 36.000 BTUS	UN	2
37	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 28.000 BTUS	UN	4
38	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 27.000 BTUS	UN	6
39	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	UN	20
40	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 22.000 BTUS	UN	1
41	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	UN	80
42	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 13.000 BTUS	UN	4
43	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	UN	50
44	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	UN	50
45	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 7.500 BTUS	UN	1
46	PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	UN	10
47	MÃO DE OBRA TROCA DE PLACA UNIVERSAL CENTRAL	UN	100
48	CAPACITOR	UN	36
49	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL	UN	36
50	TURBINA DO VENTILADOR DA CENTRAL	UN	36
51	MOTOR VENTILADORA DA CONDENSADORA	UN	36
52	SERPENTINA DA CENTRAL	UN	36
53	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	UN	100

1.1. Os itens acima descritos se tratam da aquisição de peças e contratação de mão de obra.

1.2. As localizações dos equipamentos seguem discriminados no Anexo II.

1.3. O serviço de limpeza compreende a higienização completa, com limpeza total da parte interna (evaporadora), da parte externa (condensadora), limpeza de filtros, limpeza de trocador interno, limpeza de trocador externo e desentupimento de filtros, devendo ser utilizados produtos específicos de higienização (antibactericida, desinfetante, detergente de limpeza, entre outros). Os produtos devem possuir aprovação de órgãos regulamentadores.

1.4. O serviço de manutenção preventiva/avaliação diagnóstica compreende visita técnica para identificar defeitos nos equipamentos para futuro conserto (quando houver necessidade de troca de peças) e/ou para realização de pequenos reparos para restabelecer o pleno funcionamento do

Redigido por Ingrid Valery Gerhardt,
Secretaria da Administração.

Página 6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipamento (quando não houver necessidade de troca de peças) como soldas, conexões, ajustes, porcas, falanges, capacitadores, filtros, mangueiras de drenos, etc. Se na manutenção diagnóstica ficar demonstrada a necessidade de troca de peças (motores, compressores e componentes eletrônicos, como placas, por exemplo) para o conserto dos aparelhos de ar-condicionado, a contratada deverá apresentar às secretarias, a listagem das peças que porventura deverão ser substituídas por novas (se necessário) com descrição pormenorizada, quantitativos e demais informações complementares.

1.5. O serviço de manutenção corretiva compreende mão de obra técnica para realização de reparos e troca de peças como capacitores, motor de ventilador da central, turbina de motor de ventilador da central, motor da condensadora, serpentina da central e demais correções que se fizerem necessárias.

1.6. Demais peças necessárias não previstas por esta Ata para a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado serão adquiridas pela secretaria detentora do aparelho, por meio de procedimento administrativo, aplicando as formas de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.7. Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas após o recebimento do pedido a ser encaminhado pela Secretaria solicitante, a qual indicará o local e o serviço a ser prestado. O prazo de execução estabelecido poderá ser prorrogado quando solicitado pela Contratada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.8 Caso seja necessário a retirada do equipamento do local de instalação para manutenção, a Contratada deverá assinar Termo de Reparo de Bem. No caso de avaliação diagnóstica, a empresa deverá apresentar a listagem de peças para correção em até 3 dias úteis da retirada do aparelho. No caso de troca de peças, o equipamento deverá ser devolvido com as correções necessárias em até 7 dias úteis a contar da emissão da Ordem de Compra das peças/mão de obra. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado quando solicitado pela Contratada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.9 A empresa vencedora deverá manter profissionais treinados em Carlos Barbosa ou Região para agilizar a limpeza e manutenção dos ares-condicionados, manter ferramentas e documentação técnica de apoio necessárias aos serviços de manutenção e limpeza, bem como pessoal técnico capacitado à prestação dos mesmos.

1.10 Os serviços ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e será obrigatório o registro da contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

1.11 Os serviços em altura deverão prever equipamentos e ferramentas necessárias para instalação e desinstalação de aparelhos em altura superior a 3 metros, como caminhão munck, andaimes, utilização



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de rapel, entre outros. Além, o profissional que realizará o serviço deverá possuir certificação para trabalho em altura, conforme NR-35.

2. Com vistas a preservar o interesse público, a Administração designará servidores para exercerem a gestão e fiscalização referente à prestação dos serviços, podendo recusar em parte ou totalmente o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas.

2.1 O fiscal da Administração está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

2.2 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à registrada, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

ANEXO II
ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS

Secretarias da Administração, Fazenda, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Secretarias de Planejamento, Segurança e Trânsito, Esportes, Patrimônio Rua Buarque de Macedo, 3.211
Secretaria do Turismo Rua Andréa Pontin, 190, 4º andar
Secretaria da Saúde, Auditório Centro de Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello - Rua Rui Barbosa número 90, no Centro
Clínica Especialidades Rua Rui Barbosa número 91, no Centro
Sala das Vacinas, Fisioterapia Rua Rui Barbosa, nº 48, no Centro
Farmácia Municipal Rua Rui Barbosa, no Centro, ao lado do Centro de Saúde
Secretaria da Assistência Social Rua Ampélio Carlotto, nº 65
CRAS e CREAS Rua Ampélio Carlotto, nº 74
Centro de Convivência do Idoso



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Nova Brésia, 337 – Bairro Vila Nova
Junta Militar Rua Dr. Carlos Barbosa, 340, fundos, Centro
SINE Rua Dr. Carlos Barbosa, 209 - Centro
Conselho Tutelar Pedro Baldasso, 50 - Centro
PROARTE, Bibliotecas, Telecentro Rua Andrea Pontin, nº 190 - Centro
UBS Arcoverde Rua Luiza Giacomelli, Arcoverde, Interior
UBS Santa Luiza Rua Linha Santa Luiza, s/nº Interior
UBS Santo Antônio de Castro Endereço Linha Santo Antônio de Castro, s/nº Interior
Subprefeitura Santo Antônio de Castro Linha Santo Antônio de Castro, s/nº Interior
Subprefeitura Arcoverde Linha Arcoverde, Interior
Subprefeitura Santa Luiza Linha Santa Luiza, s/nº Interior
EMEI Aquarela Rua Pres Getúlio Vargas, 1300, Vitória
EMEI Arco-Íris Rua Ivo Edmor Demartini, 555, Aparecida
EMEI Aurora Rua Salvador do Sul, 450, Aurora
EMEI Basílio Nazareno Ceratti Rua Rocco Zaro, 200, Bela Vista
EMEI Carinha de AnjoAv Padre Pedro Piccoli, Arcoverde
EMEI Criança Feliz Rua Irmã Tereza, 132, Triângulo
EMEI Gotinhas de Amor Rua Uruguai, 139, Fátima
EMEI São Sebastião

B *Q*



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

São Sebastião de Castro, Interior
EMEI Toquinho de Gente Rua José Raimundo Carlotto, 610, Vila Nova
EMEI Vitória Rua Pres Getúlio Vargas, 647, Vitória
EMEF Cardeal Arcoverde Av. Padre Pedro Piccoli, Arcoverde
EMEF Nossa Senhora Aparecida Rua Luíza Joana Cichelero, 200, Aparecida
EMEF Padre Pedro Piccoli Rua Salvador do Sul, 462, Aurora
EMEF Prefeito José Chies Rua Madre Paulina, 740, Triângulo
EMEF Salvador Bordini Cinco da Boa Vista, Interior
EMEFTI Gov Leonel de Moura Brizola Rua Marau, 1320, Navegantes
EMEFTI Santa Luzia Linha Santa Luiza, Interior
Câmara de Vereadores e Procon Av. Pres. Kennedy, 737